



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL - ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.635/0001-01

Rua Dr. André Negreiro, nº 103, Centro - Candéal - Bahia.

CEP 48.710-000 - Telefax: (75) 3235-2101

Email: pmc.candéal@gmail.com



LEI Nº 248, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a celebrar convênios com órgãos Federais, Estaduais e com Associações de Municípios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, durante todo o mandato de 2017/2020, a celebrar convênios, contrato, acordo, ajuste, com todas as Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta que integram o Governo Estadual e Federal; bem como, Empresas Privadas que prestem serviços públicos, e para com municípios de maneira isolada ou por meio de associações, sobre quaisquer assuntos que disserem respeito aos interesses do Município.

Art. 2º - Fica obrigado o chefe do Poder Executivo Municipal a informar a Câmara Municipal de vereadores, através de ofício, a obtenção de recursos oriundos de convênios assinados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candéal, 27 de Março de 2017.


Dr. Everton Cerqueira
Prefeito Municipal